



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre reposição salarial anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, nos termos do art. 37, inciso X da CF, e dá outras providências.**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquetuba ficam reajustados em **2,535%** (dois vírgula, quinhentos trinta e cinco por cento), conforme Tabelas no anexo, que fica fazendo parte desta Lei, na conformidade do que assegura o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O reajuste que alude o caput deste artigo, refere-se à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses, que se encerrou em outubro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 20 de fevereiro de 2020; 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito

**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**

Secretária de Assuntos Jurídicos

**RENATO MOREIRA**

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral e, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**

Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria da Mesa Diretora





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 3.521, de 21 de fevereiro de 2020**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS 01**

Referência	Valor
01	R\$ 977,89
02	R\$ 1.007,20
03	R\$ 1.037,37
04	R\$ 1.068,44
05	R\$ 1.100,52
06	R\$ 1.133,57
07	R\$ 1.167,60
08	R\$ 1.202,59
09	R\$ 1.238,69
10	R\$ 1.275,88
11	R\$ 1.314,16
12	R\$ 1.353,61
13	R\$ 1.394,16
14	R\$ 1.435,97
15	R\$ 1.479,06
16	R\$ 1.523,39
17	R\$ 1.569,15
18	R\$ 1.616,18
19	R\$ 1.664,68
20	R\$ 1.714,71
21	R\$ 1.766,08
22	R\$ 1.819,10
23	R\$ 1.873,66
24	R\$ 1.929,85
25	R\$ 1.987,85
26	R\$ 2.047,33
27	R\$ 2.108,76
28	R\$ 2.172,16
29	R\$ 2.237,31
30	R\$ 2.304,62
31	R\$ 2.373,46
32	R\$ 2.444,67
33	R\$ 2.518,01
34	R\$ 2.593,66

Referência	Valor
35	R\$ 2.671,30
46	R\$ 2.751,47
47	R\$ 2.834,01
38	R\$ 2.919,05
39	R\$ 3.006,64
40	R\$ 3.096,91
41	R\$ 3.189,78
42	R\$ 3.285,57
43	R\$ 3.383,85
44	R\$ 3.485,45
45	R\$ 3.590,02
46	R\$ 3.697,89
47	R\$ 3.808,69
48	R\$ 3.922,99
49	R\$ 4.040,62
50	R\$ 4.161,94
51	R\$ 4.286,77
52	R\$ 4.415,31
53	R\$ 4.547,79
54	R\$ 4.684,12
55	R\$ 4.824,75
56	R\$ 4.969,46
57	R\$ 5.118,50
58	R\$ 5.272,20
59	R\$ 5.430,38
60	R\$ 5.593,26
61	R\$ 5.761,01
62	R\$ 5.933,83
63	R\$ 6.111,94
64	R\$ 6.295,27
65	R\$ 6.484,08
66	R\$ 6.678,57
67	R\$ 6.797,55
68	R\$ 7.085,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 3.521, de 21 de fevereiro de 2020**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS 01**

Referência	Valor
69	R\$ 7.297,86
70	R\$ 7.516,92
71	R\$ 7.742,40
72	R\$ 7.974,53
73	R\$ 8.213,86
74	R\$ 8.460,40
75	R\$ 8.714,17
76	R\$ 8.975,57
77	R\$ 9.244,76
78	R\$ 9.522,10
79	R\$ 9.807,87
80	R\$ 10.102,01
81	R\$ 10.404,92
82	R\$ 10.717,21
83	R\$ 11.038,67
84	R\$ 11.369,91
85	R\$ 11.710,98
86	R\$ 12.062,32
87	R\$ 12.424,19
88	R\$ 12.796,90
89	R\$ 13.180,80
90	R\$ 13.576,23
91	R\$ 13.983,51
92	R\$ 14.403,03
93	R\$ 14.835,10
94	R\$ 15.280,16

Referência	Valor
95	R\$ 15.738,57
96	R\$ 16.210,73
97	R\$ 16.697,04
98	R\$ 17.197,95
99	R\$ 17.713,90
100	R\$ 18.245,32
101	R\$ 18.792,66
102	R\$ 19.356,44
103	R\$ 19.937,15
104	R\$ 20.535,27
105	R\$ 21.151,31
106	R\$ 21.785,86
107	R\$ 22.439,44
108	R\$ 23.112,62
109	R\$ 23.805,99
110	R\$ 24.520,18
111	R\$ 25.255,78
112	R\$ 26.013,45
113	R\$ 26.793,86
114	R\$ 27.597,66
115	R\$ 28.425,59
116	R\$ 29.278,37
117	R\$ 30.156,72
118	R\$ 31.061,43
119	R\$ 31.993,26
120	R\$ 32.953,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 3.521, de 21 de fevereiro de 2020**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS 02**

Referência	Valor
1	R\$ 1.150,39
2	R\$ 1.207,87
3	R\$ 1.268,27
4	R\$ 1.331,65
5	R\$ 1.386,62
6	R\$ 1.456,54
7	R\$ 1.529,20
8	R\$ 1.604,67
9	R\$ 1.699,59
10	R\$ 1.784,58
11	R\$ 1.873,81
12	R\$ 1.967,54
13	R\$ 2.065,90
14	R\$ 2.169,23
15	R\$ 2.277,62
16	R\$ 2.391,58
17	R\$ 2.511,08
18	R\$ 2.636,70
19	R\$ 2.768,50
20	R\$ 2.906,92
21	R\$ 3.052,27
22	R\$ 3.204,91
23	R\$ 3.365,11
24	R\$ 3.533,39
25	R\$ 3.710,09
26	R\$ 3.895,62
27	R\$ 4.090,37
28	R\$ 4.294,95
29	R\$ 4.509,68
30	R\$ 4.735,18
31	R\$ 4.971,89
32	R\$ 5.220,58
33	R\$ 5.481,55
34	R\$ 5.755,67
35	R\$ 6.043,39

Referência	Valor
36	R\$ 6.345,60
37	R\$ 6.662,88
38	R\$ 6.996,01
39	R\$ 7.345,84
40	R\$ 7.713,11
41	R\$ 8.098,78
42	R\$ 8.503,70
43	R\$ 8.928,89
44	R\$ 9.375,34
45	R\$ 9.844,12
46	R\$ 10.336,32
47	R\$ 10.853,13
48	R\$ 11.395,78
49	R\$ 11.965,56
50	R\$ 12.563,83
51	R\$ 13.192,03
52	R\$ 13.851,66
53	R\$ 14.544,22
54	R\$ 15.271,45
55	R\$ 16.035,02
56	R\$ 16.836,77
57	R\$ 17.678,65
58	R\$ 18.562,56
59	R\$ 19.490,68
60	R\$ 20.465,22
61	R\$ 21.488,47
62	R\$ 22.562,91
63	R\$ 23.691,04
64	R\$ 24.875,60
65	R\$ 26.119,38
66	R\$ 27.425,33
67	R\$ 28.796,62
68	R\$ 30.236,43
69	R\$ 31.748,25
70	R\$ 33.335,67